

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

OBJETO		
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA		
Item	Descrição do objeto	Valor
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária operacional, compreendendo o treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes, de responsabilidade da Secretaria de Finanças.	6.663,33
TOTAL EM 12 MESES		79.959,96

1. DA ASSESSORIA, TREINAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DA TRIBUTAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM TREINAMENTO DO FISCO MUNICIPAL.

1.1. DA ASSESSORIA NO PTA - (Procedimento Tributário Administrativo);

1.2. Treinamento e capacitação dos servidores indicados pela administração relativos à fiscalização, lançamento e cobranças dos tributos municipais;

1.3. Assessoria na elaboração dos Autos de Infração (AI) decorrentes do levantamento das instituições constantes, no objeto desta proposta, realizadas no território municipal sem o devido recolhimento do ISS;

1.4. Assessoria na conferência e assinatura dos Autos de Infração pela autoridade fiscal atuante;

1.5. Assessoria na cientificação dos autuados por AR/edital;

1.6. Assessoria na entrega de relatório comprovando a constituição dos créditos tributários;

1.7. Preparação e assessoramento nos julgamentos de primeiro e segundo grau das defesas administrativas protocolizadas contra autuações fiscais realizadas em desfavor dos sonegadores de ISS incidente nas operações de que trata esta proposta;

1.8. Assessoria na análise formal (legal) das impugnações;

1.9. Assessoria na análise material das impugnações remanescentes;

1.10. Assessoria no preparo dos pareceres técnicos;

1.11. Assessoria na análise dos recursos voluntários;

1.12. Assessoria na inscrição em dívida ativa;

1.13. Assessoria no encerramento dos processos administrativos;

1.14. Entrega de relatório comprovando a finalização do Projeto;

1.15. Consultoria na cobrança dos créditos tributários decorrentes de autuações fiscais de ISS incidente sobre as operações de que cuida esta proposta;

1.16. Orientação para celebração de convênios.

1.17. Assessoria direta ao Gestor da Pasta para as tomadas de decisões quanto a área da Receita Municipal.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A execução do projeto proposto observará todas as normativas legais como princípio da anuidade e princípio da noventena para não produzir questões judiciais a administração e para que os profissionais envolvidos possam ser devidamente treinados.

2.2 – Treinamento tributário para o departamento fiscal, tributário, cadastro e Lançadoria do município, orientando a todos os impostos e taxas municipais descritos nos itens abaixo, e repasses constitucionais.

2.3 – A execução dos serviços deverão serem realizados na sede da contratante com visitas semanais presenciais de 8 (oito) horas. Caso a contratante decida ainda por mais visitas essas deverão acontecer sem ônus a contratante.

2.4 - Dada a natureza dos serviços, que envolvem o trâmite de documentos sigilosos, o cumprimento de prazos exíguos para processamento e devolução de documentos, a realização de reuniões periódicas e contatos telefônicos frequentes, a contratada deve disponibilizar canal de comunicação fácil e direta entre contratante e contratada.

2.5 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Reavaliação da legislação vigente implementando normas regulamentares que possam melhorar a arrecadação desse imposto sem ferir os princípios legais e capacitação e acompanhamento dos profissionais da tributação municipal no:

A - Levantamento do ISS devido pelos bancos;

B - Levantamento do ISS devido pelos grandes tomadores de serviços;

C - Levantamento do ISS devido pelos cartórios;

D - Levantamento do ISS devido pelas farmácias de manipulação, gráficas etc.;

E - Levantamento do ISS devido pelas empresas de construção civil.

F - Levantamento do ISS devido pelas empresas optantes do Simples Nacional.

2.6 – Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM Formalização de acordo de cooperação técnica científica com o “DNPM” caso o município possua alguma exploração mineral tais como: Ouro, Basalto, Areia etc. viabilizando com o acordo o poder de fiscalização do município, capacitando e acompanhando os profissionais da tributação municipal na fiscalização da arrecadação da “CFEM” quanto a formação da base de cálculo da compensação;

2.7 - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Análise da legislação vigente sobre taxas reavaliando a possibilidade de ajustá-las de acordo com o custo dispendido na execução desta atividade evitando o desvio de recurso de outras áreas.

2.8 – DÍVIDA ATIVA - Análise da atual legislação referente “**DÍVIDA ATIVA**” e:

A - Auditar a dívida ativa tornando-a negociável com a rede bancária utilizando a resolução 26 do senado federal;

B - Normatizar a possibilidade das certidões da dívida ativa tributária ou não, ser enviada para cartório de protesto;

C - Normatizar negativação no SPC ou SERASA os contribuintes protestados